



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Rua Professor Francisco Saldanha, nº 125 – Chapadão (anexo ao Colégio Comercial Municipal “Lima Guimarães”) – CEP.: 35.650-000 – Pitangui – Minas Gerais
E-mail: semeesp@pitangui.mg.gov.br – Telefone: (37) 3271-5368

DESIGNAÇÃO – 2.017

CONTEÚDO:	ASG – Servente Escolar
FUNÇÃO:	Servente Escolar
ESCOLA:	Centro Municipal de Educação Infantil “Didi Cançado”

LOCAL:	Secretaria Municipal de Educação e Esporte		
DATA:	28/07/2017	HORÁRIO:	12h00
PERÍODO DO CONTRATO:	01/08 a 29/09/2017		

CONTEÚDO/FUNÇÃO	Professor de Educação Básica			Nº de Aulas	TURNO			PERÍODO DE AFASTAMENTO DO TITULAR	Vago/ Substituição	Natureza da Vaga	Nome do Titular Afastado (se for o caso)
	Regente	EF (Anos Iniciais)	EF (Anos Finais)		M	T	N				
ASG – Servente Escolar	-	-	-	-	-	X	-		<input type="checkbox"/> Vago <input checked="" type="checkbox"/> Substituição	<input checked="" type="checkbox"/> F.P. <input type="checkbox"/> L.S.	Kellen Cristina da Costa Campanha Faria

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DESIGNAÇÃO E ASSINATURA DOS CONTRATOS:

- Originais e Cópias – Carteira de Identidade; CPF; Comprovante de Residência recente (no máximo três meses antes); Título de Eleitor com comprovante da última votação; PIS/PASEP; Carteira de Trabalho, quando houver (parte da foto frente e verso, e último contrato); Certificado Militar (quando do sexo masculino); Documentação Comprobatória da Habilitação para o cargo (Histórico Escolar, Diploma, Declaração, Autorização); Certidão de Casamento, Divórcio, União Estável ou Certidão de Óbito do cônjuge, conforme o caso; Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 anos de idade; Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos de idade.
- Atestado Médico de Aptidão para a Função, original, e 1 (uma) foto 3 x 4, que serão anexados ao contrato (Poderão ser apresentados até 5 (cinco) dias após a designação); o atestado apresentado servirá pelo prazo de um ano, a contar da data de entrega;
- É utilizada a Caixa Econômica Federal para realização dos pagamentos. O candidato que já possuir conta corrente neste banco, deverá apresentar o número da conta e a agência.
- O candidato que já houver sido contratado durante o ano fica desobrigado a apresentar cópias da documentação, podendo apresentar apenas o original, no ato da designação.

IMPORTANTE: O candidato que não apresentar todos os documentos originais e cópias citados no ato da designação, salvo no caso específico citado, ficará impedido de assumir a vaga

Pitangui, 27 de julho de 2.017.

CHAMADA PARA CONTRATO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS
DE PITANGUI, COM UTILIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – EDITAL 015/2.015.

Carimbo da Prefeitura

Observações: **Turno: tarde. Novo endereço da SEMEESP: Rua Professor Francisco Saldanha, nº 125 – Chapadão (anexo ao Colégio Comercial Municipal “Lima Guimarães”).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Praça Antônio dos Santos S/N – São Francisco (Ao lado do Hospital) – 35.650-000 – Pitangui – Minas Gerais
www.semeesp pitangui.blogspot.com – e-mail: semeesp@pitangui.mg.gov.br – Telefone: (37) 3271-5656

DESIGNAÇÃO – 2.017

CONTEÚDO:	ASG – Servente Escolar
FUNÇÃO:	Servente Escolar
ESCOLA:	Centro Municipal de Educação Infantil “Alarico Bahia”

LOCAL:	Secretaria Municipal de Educação e Esporte		
DATA:	28/07/2017	HORÁRIO:	12h00
PERÍODO DO CONTRATO:	01/08/2017 a 30/08/2017		

CONTEÚDO/FUNÇÃO	Professor de Educação Básica			Nº de Aulas	TURNO			PERÍODO DE AFASTAMENTO DO TITULAR	Vago/ Substituição	Natureza da Vaga	Nome do Titular Afastado (se for o caso)
	Regente	EF (Anos Iniciais)	EF (Anos Finais)		M	T	N				
ASG – Servente Escolar	-	-	-	-	X	-	-		<input type="checkbox"/> Vago <input checked="" type="checkbox"/> Substituição	<input type="checkbox"/> F.P. <input checked="" type="checkbox"/> L.S.	Débora Salustiano Tibúrcio

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DESIGNAÇÃO E ASSINATURA DOS CONTRATOS:

- Originais e Cópias – Carteira de Identidade; CPF; Comprovante de Residência recente (no máximo três meses antes); Título de Eleitor com comprovante da última votação; PIS/PASEP; Carteira de Trabalho, quando houver (parte da foto frente e verso, e último contrato); Certificado Militar (quando do sexo masculino); Documentação Comprobatória da Habilitação para o cargo (Histórico Escolar, Diploma, Declaração, Autorização); Certidão de Casamento, Divórcio, União Estável ou Certidão de Óbito do cônjuge, conforme o caso; Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 anos de idade; Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos de idade.
- Atestado Médico de Aptidão para a Função, original, e 1 (uma) foto 3 x 4, que serão anexados ao contrato (Poderão ser apresentados até 5 (cinco) dias após a designação); o atestado apresentado servirá pelo prazo de um ano, a contar da data de entrega;
- É utilizada a Caixa Econômica Federal para realização dos pagamentos. O candidato que já possuir conta corrente neste banco, deverá apresentar o número da conta e a agência.
- O candidato que já houver sido contratado durante o ano fica desobrigado a apresentar originais e cópias da documentação, podendo apresentar apenas ou original, no ato da designação.

IMPORTANTE: O candidato que não apresentar todos os documentos originais e cópias citados no ato da designação, salvo no caso específico citado, ficará impedido de assumir a vaga

Pitangui, 03 de maio de 2.017.

CHAMADA PARA CONTRATO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS
DE PITANGUI, COM UTILIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – EDITAL 015/2.015.

Carimbo da Prefeitura

Observações: **Turno: manhã. Novo endereço da SEMEESP: Rua Professor Francisco Saldanha, nº 125 – Chapadão (anexo ao Colégio Comercial Municipal “Lima Guimarães”).**